



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.030, DE 05 DE JUNHO DE 1.986

Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio e realizar operação de crédito com o Ministério dos Transportes, através da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos e dá outras providências.-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, Prefeito Municipal de Santana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Executivo Municipal a assinar Convênio com o Ministério dos Transportes, através da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos (EBTU) para obtenção de recurso financeiro, a Fundo Perdido, no valor de Cr\$... 1.232.000,00 (Um milhão, duzentos e trinta e dois mil cruzados), cuja minuta integra a presente Lei.

Art. 2º - É autorizado o Executivo Municipal a realizar operação de crédito com o Ministério dos Transportes, através da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos (EBTU) para obtenção de recurso financeiro, a Fundo Perdido, no valor de Cr\$... 1.232.000,00 (Um milhão, duzentos e trinta e dois mil cruzados), cuja minuta integra a presente Lei.

Art. 3º - É o Executivo Municipal autorizado, para garantir a operação de crédito, a instituir o Imposto de Circulação de Mercadorias (ICM).

Art. 4º - O convênio de operação de crédito e o convênio para a obra de calçamento de ruas e praças de diversas ruas da Vila de Cerajá e Povoador de Santana do Livramento.



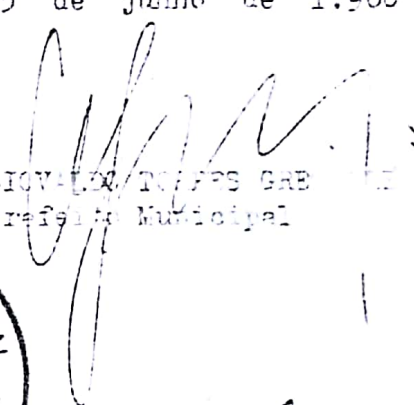
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

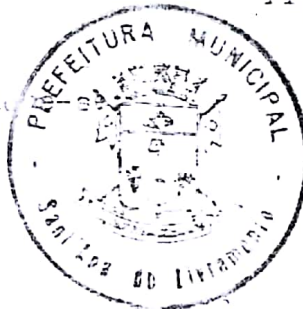
Art. 5º - Anualmente o Orçamento consignará recursos para amortizações e encargos.

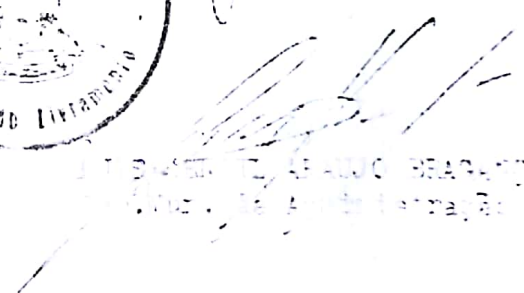
Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de junho de 1986


OTHOVEL TORRES GAB
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique




JOSÉ MANOEL ARAÚJO BRAGANÇA
Secretário de Administração